



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 124/2024

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA.**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.523.713/0001-53**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 058, de 28 de julho de 2003, alterada pelas Leis Municipais n.º 111, de 28 de outubro de 2005 e n.º 068, de 25 de maio de 2006.
- Art. 2º** O imóvel que trata o artigo anterior é constituído pelos Lotes de terras nº 10 –REM (dez-REM), da Quadra 03 (três), com área total de 7.943,85m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV ETAPA, neste Município - Objeto da Matrícula nº 29.723, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos, para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização à Empresa **NORPACIM CIMENTOS E ARGAMASSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.713/0001-53, **para registrar e escriturar, sem restrições**, o imóvel alienado por meio da Lei Municipal n.º 058, de 28 de julho de 2003, posteriormente alterada pelas Leis Municipais n.º 111, de 28 de outubro de 2005, e n.º 068, de 25 de maio de 2006.

Em 2003, no âmbito do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA)**, a empresa recebeu um imóvel com as seguintes características:

- **Lote de terras:** nº 10-REM;
- **Área:** 7.943,85 m²;
- **Localização:** Parque Industrial Zona Norte Etapa IV;
- **Finalidade:** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

As alterações legislativas de 2005 e 2006, que modificaram a razão social da empresa e as especificidades do imóvel, são fundamentais para contextualizar a atual solicitação de registro:

No que tange à solicitação da empresa para escriturar e registrar o imóvel sem restrição, a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**, conforme registrado na Ata nº 027/2024, datada de 08 de outubro de 2024, observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável.

O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana, resultando na promoção de investimentos na região.

Anexamos os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.

Por todas essas razões, contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

